

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 113/2024 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 71 DE 28 DE MAIO DE 2023, CONSIDERANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA.....



DECRETO N.º 113/2024 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 71 DE 28 DE MAIO DE 2023, CONSIDERANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 71 DE 28 DE MAIO DE 2023, CONSIDERANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, por meio deste Ato Administrativo, e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o Conselho de Alimentação Escolar,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados a Alimentação Escolar e o que dispõe a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, em seu Art. 43, onde a SEDUC e a Prefeitura Municipal devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto por membros titulares e suplentes dos respectivos segmentos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2021-2025, no âmbito do município de Acajutiba/BA, conforme representações a seguir:

II- Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

Suplente – Ana Célia de Almeida;

III- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular – Tatiane Pereira dos Santos

Suplente – Fernanda Santos Alves

Titular – Taís Silva Soares

Suplente – Aline dos Santos Ferreira

Art. 2º. Ficam nomeados os membros até 12 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, dando-se-lhe a mais ampla divulgação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
www.acajutiba.ba.gov.br/gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77